



EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços Nº 2022.04.28.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, designada através de Portaria nº 032, de 03 de janeiro de 2022, com sede na Rua José Leite Cabral, 246 - Centro – CEP: 63.180-000, Barro/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00** horas do dia **18 de maio de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barro/CE, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na implantação e reforma de quadra poliesportiva na sede do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

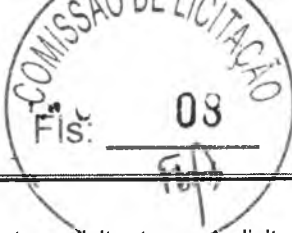
2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à entidade de classe competente, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos



poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.barro.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barro/CE
Tomada de Preços Nº 2022.04.28.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garanti por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.7 Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

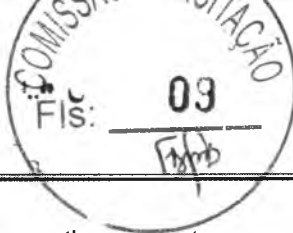
3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



3.2.15 Prova de garantia da sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feito até o horário marcado para o início da sessão de entrega das propostas, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.15.1 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação da licitante.**

3.2.15.2 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barro, Conta Corrente nº **17.000-3, Agência nº 2845-2 - Banco do Brasil**, dentro do prazo estipulado no subitem 3.2.15, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

3.2.15.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barro.
- Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº 2022.04.28.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.2.15.4 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.2.15.5 No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Presente Licitação;

3.2.15.5.1 Somente serão aceitos para esta Licitação, os títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil;

3.2.15.6 A liberação de quaisquer das garantias só será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o trâmite do processo licitatório;

3.2.15.7 A garantia da proposta poderá ser executada:

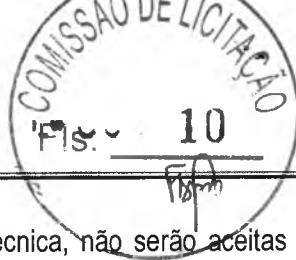
- a) se a licitante retirar sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

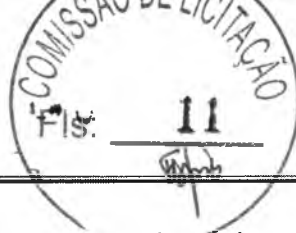
3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;



- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;
- 3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;
- 3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barro/CE;
- 3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- 3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.
- 3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.
- 3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.
- 3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.
- 3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

- 3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barro/CE
Tomada de Preços Nº 2022.04.28.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barro/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

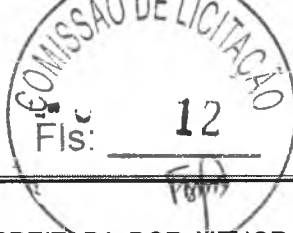
4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;



4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

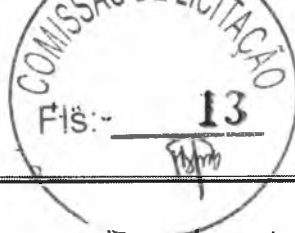
5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim



sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

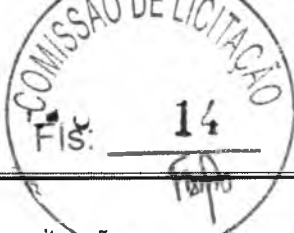
5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.



5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal/CONTRATO DE REPASSE Nº 904969/2020/MCIDADANIA/CAIXA, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
18	01	27.813.0615.1.052	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barro/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barro/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barro/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.



- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos exciur-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 A Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sito na Rua José Leite Cabral, 246 - Centro – CEP: 63.180-000, Barro/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612.
- 12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
- 12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
- 12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barro/CE.

Barro/CE, 28 de abril de 2022.

Fernanda Alves Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I
ORÇAMENTO BÁSICO
(PROJETOS E PLANILHAS
ORÇAMENTÁRIAS)

Tomada de Preços nº 2022.04.28.1

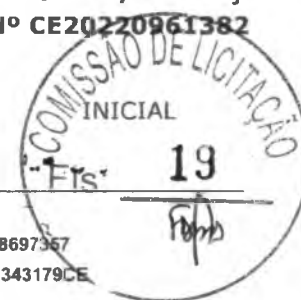


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220961382

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

SAMPSON TAVARES TELES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618697367

Registro: 343179CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Barro**

RUA Jose Leite cabral

Complemento:

Cidade: **BARRO**

Bairro: **centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.620.396/0001-19**

Nº: **246**

CEP: **63380000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JANUARIO FEITOSA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRO**

UF: **CE**

CEP: **63380000**

Data de Início: **30/03/2022**

Previsão de término: **30/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.174760, -38.779788**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Barro**

CPF/CNPJ: **07.620.396/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sampson Tavares Teles

SAMPSON TAVARES TELES - CPF: 936.053.583-49
CREA 61.869.733-1

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Barro - CNPJ: 07.620.396/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **31/03/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215264154**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7zDyy
Impresso em: 01/04/2022 às 10:13:36 por: ip: 177.22.240.87





Operação	Dv	Convênio P+B	Nome	CNPJ	Unidade
1072811	33	904969	MUNICIPIO DE BARRO - CE	07.620.396/0001-19	REGOV/JN - 6407

Programa	Objetivo
Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Descrição
implantação de cobertura e reforma da quadra poliesportiva no município de barro - ceará

Nome Completo
implantação de cobertura e reforma da quadra poliesportiva

Dt Seleção	Dt Assinatura	Dt Public. DOU	Dt Vigência	Dt Suspensiva
	28/12/2020	30/12/2020	13/12/2023	
Data LAE	Autor. SPA	Aceite VRPL	Autor. Obra	Última Vistoria
08/11/2021	08/11/2021			
Receb. PCF	Aprov. PCF	Aprov. SIAFI		

Conta Corrente	Conta Poupança
4406.006.00647035-9	

V. Investimento	V. Repasse	V. Contrapartida 1	V. Contrapartida 2
248.000,00	238.750,00	9.250,00	0,00
V. Empenhado	V. Creditado	V. RP Desbloqueado	V. RP Saldo Creditado
238.750,00	0,00	0,00	0,00
V. Solicitado	V. Necessidade Financeira	V. Necessidade Informada	V. Necessidade Aferida
0,00	0,00	0,00	0,00
V. CP Desbloqueado	V. CP Saldo à Desbloquear	V. CP Creditado	
0,00	9.250,00	0,00	
V. PTS Repasse	V. PTS Contrapartida	V. PTS Desbloqueado	
0,00	0,00	0,00	

P. Obra Inf.	P. Obra Exec.	Sit. Obra	P. VI Libe.	1ª Vigência	Situação CT	Estágio CT	P. Obra Liberação
0,00%	0,00%	Normal	0,00%		EM SITUAÇÃO NORMAL	Normal	0,00%

ID Externa	Simplificado	Portaria
	Nível I (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)	
Impositivo	Parlamentar	Licit.
NÃO		

SN	Gestor	OBTV
REPASSE	MCIDADANIA	SIM

Apelido do Empreendimento

Observações do Empreendimento

Operacional	Engenharia	Social	R. Caixa

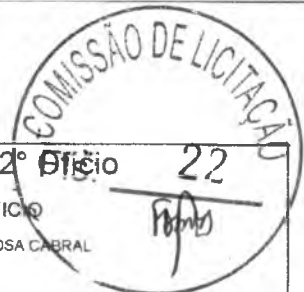


GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ.





Livro 2- 4	Folha 01
Matrícula 1664	Data 29/04/2009



Cartório Feitosa 2º Ofício **22**
 Barro
 CARTORIO 2 OFICIO
 Registrador
 MANUELLA FONSECA FEITOSA CABRAL
 Substituta

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

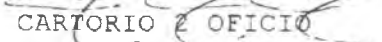
CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-4, Matrícula N° 0001664, datado de 29/04/2009, encontrei o seguinte: Um imóvel urbano, encravado na Avenida Januário Feitosa, nesta cidade, medindo duzentos e três metros e cinquenta centímetros (203,50) de largura por cinquenta metros e trinta e dois centímetros (50,32m) de comprimento e que se limita ao Leste, com a avenida em esta situado, ao Oeste, com a margem da BR-116; ao Norte, com terreno de Geraldo Magela Tavares e ao Sul com casa pertencente hoje a Antônio Israel Andrade. PROPRIETÁRIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.620.396/0001-19 e no CGF sob n° 06920271-0, sediada na Rua José Leite Cabral, n° 246, nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: n° 9.038 do Livro 3-L do Registro Imobiliário da cidade de Milagres-Ce. A presente matrícula foi feita a requerimento da proprietária e conforme certidão de registro e planta apresentada e devidamente arquivadas. Dou fé. Data supra. Oficial do Registro-

.....José Leite Cabral Filho
 =====

Certifico ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, nos termos do art. 34 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento n° 02/2003 do CGJ/CE, e Art. 1º, § IV, do Decreto n° 93.240 de 09/09/1986.

Eu, José Leite Cabral Filho, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e vazo com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Barro, 21 de setembro de 2021.


 CARTORIO 2 OFICIO
 Oficial do Registro de Imóveis

ATENDIMENTO: 20210921000001
 EMOLUMENTOS: 29,61
 FERMOJU: 1,46
 FERC: 8,14
 FAADEP: 1,49
 FRMMP: 1,49
 TOTAL: 42,19

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará
 AAJ199398-D4HQ



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confirme a validade do documento em
 qualquer dispositivo que possua acesso à internet

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210870042

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAQUIM LOPES FEITOSA
Profissão: GEOLOGO

RFP: 0605757310
Registro: 33587CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Barro
AVENIDA Francisco Leite Tavares
Complemento:
Cidade: Barro

CNPJ: 07.620.096/0001-19
Nº: 07
Bairro: Trajano Rogério
UF: CE
CEP: 63300000

Objeto: Não especificado
Valor: R\$ 1.000,00

Modalidade: Pessoa Jurídica de Direito Público

Atividade: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Padre Teodoro
Comunidade: RUA
Cidade: BRITÁNICIA LÂNDIA
Data de Início: 07/08/2024
Tipo de Obra: Cadastro
Proprietário: Prefeitura Municipal de Barro

Bairro: CENTRO
UF: CE
CEP: 63300000
Coordenadas Geográficas: -7.173490 -38.779185
Tipo de Obra: Não Especificado
CNPJ: 07.620.096/0001-19

4. Atividade Técnica

Descrição	Quantidade	Valor
Execução de relatório técnico em GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA - SENDA URBANA - RONDADIA MAGI - CNIA - ART 101 - LA PERCUSSAO	1,00	1.000,00

Atividade técnica das atividades técnicas e profissionais de engenharia e arquitetura - ART

5. Observações

Resolução nº 001/2014 da Comissão de Licitação nº 001/2014 em 07/08/2014, com base no Edital nº 001/2014, com o objetivo de licitar a execução de obras de engenharia e arquitetura - ART 101 - LA PERCUSSAO - RONDADIA MAGI - CNIA - ART 101 - LA PERCUSSAO.

6. Declarações

Declaro que sou o responsável técnico das atividades técnicas e profissionais de engenharia e arquitetura - ART 101 - LA PERCUSSAO - RONDADIA MAGI - CNIA - ART 101 - LA PERCUSSAO.

7. Entidade de Classe

CREA-CE - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

8. Assinaturas

Assinatura do Responsável Técnico: JOAQUIM LOPES FEITOSA

JOAQUIM LOPES FEITOSA - CPF: 046.958.603-67

Prefeitura Municipal de Barro - CNPJ: 07.620.096/0001-19

Informações

Este documento é válido somente para o objeto especificado e não pode ser utilizado para outros fins.

9. Valor

Valor total: R\$ 80,78 - Valor pago: R\$ 28,78 - Número: 8214018167



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ALUIZO TAVARES GRANGEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1102227498

Registro: 11221CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO

RUA RUA JOSE LEITE CABRAL

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.620.396/0001-19

Nº: 246

CEP: 63800000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 02/09/2021

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV JANUARIO FEITOSA

Nº: 574

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRO

UF: CE

CEP: 63800000

Data de início: 02/09/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -7.170288, -38.778863

Finalidade: Esportivo

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO

CPF/CNPJ: 07.620.396/0001-19

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

893,08

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

893,08

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

QUADRA DE ESPORTES

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALUIZO TAVARES GRANGEIRO - CPF: 084.738.403-06

Barro - CE 20 de setembro de 2021

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DO BARRO - CNPJ: 07.620.396/0001-19

8. Informações

* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 20/09/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214901271

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.rctac.com.br/publico/>, com a chave: 0D965
Impresso em: 23/09/2021 às 08:09:33 por: ip: 177.37.184.238

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer aos projetos, no que se referem aos detalhes, cortes e demais elementos indicados. Deverá também ser observada irrestrita obediência aos por escritos presentes nas normas da execução dos serviços relativa à orientação executiva, qualidade e o tipo de material a serem empregado na execução dos Serviços de Implantação de Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva da Seta na Sede do Município de Barro Ceará.

Todas as despesas referentes aos serviços: materiais, mão-de-obra, leis sociais, multas e taxas de qualquer natureza junto aos órgãos competentes ficarão a cargo do construtor.

Todo material a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, sendo rejeitado qualquer material não condizente com o nível da presente obra.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalações Provisórias:

Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileira, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviços e eventuais visitantes.

A utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) é compulsória.

Placa da Obra:

A placa será em chapa de aço galvanizada espessura 0,3mm, conforme modelo e recomendações, padrões Governo Federal e terá dimensões (4,0x2,0) m.

Locação da Obra:

A locação será de responsabilidade da contratada, de maneira global, sobre quadro de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão nivelados e fixados de tal modo que restam as tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

Escavação Manual:

As escavações das valas serão executadas manualmente de acordo com as indicações constante do projeto de obra com a natureza do terreno encontrado. Terão seção retangular. Todo material retirado será reaproveitado para reaterro, sendo, portanto depositado em distância mínima de 0,40m da borda da vala para evitar retorno para o interior da mesma.

Reaterro:

Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações, e na insuficiência desse material de empréstimos, selecionados pela Fiscalização, podendo a mesma determinar se necessário o uso da areia.

O reaterro será executado com o máximo cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações e evitar o afundamento posterior dos pisos e do pavimento das vias públicas, por efeito de acomodação ou recalques.

De uma maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apilamento será substituído pela saturação da mesma com o devido cuidado para que não haja carreamento de material.

Em nenhuma hipótese será permitido o terreno das valas ou cavas de fundação, quando as mesmas contiverem água estagnada devendo a mesma ser totalmente esgotadas antes do reaterro.

Os serviços que venham a ser refeitos, devido a recalques do reaterro, correrão a ônus exclusivo da Construtora.

3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Disposições Gerais:

Caberá ao Construtor:

- A responsabilidade integral pela a execução dos serviços de fundação, segundo os projetos e em perfeito acordo com os elementos planimétricos de locação.
- A responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência na execução das funções ou por danos e prejuízos que a mesma venha a causal em edificações existentes.
- A escavação do terreno nas dimensões e profundidade requeridas pelos projetos e/ou especificações próprias da obra. Para fundações rasas não havendo nos projetos e/ou especificações indicação da profundidade a ser executada, esta será no mínimo 50 (cinquenta) cm ou até que se encontre solo de boas condições geológicas.
- A verificação que a capacidade de suporte do solo de fundação seja compatível com a apresentada no projeto estrutural, devendo apresentar, se solicitado pela fiscalização, documento atestado o valor desta taxa.

A execução da estrutura e concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinente ao assunto, além das que se seguem.

O encargo da execução da estrutura é da empreiteira, a quem cabe à responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

Não se permite a colocação da canalização dentro de vigas, pilares ou outros elementos de suporte da estrutura, a não ser que esta colocação esteja expressamente prevista no projeto estrutural. As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações e detalhes do projeto, não sendo permitida mudança de posição das mesmas. Quando de todo inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação consignada em projeto. Na execução da estrutura deverão ser tomadas providencias para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltração.

Só fara alteração no projeto estrutural sob a supervisão e autorização por escrito do seu autor.

Formas:

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira confeccionadas em tabua tipo virola ou similar, devidamente contraventadas com peça de madeira serrada.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofre deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, estrutura reproduzida o determinado no projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas, deverão está limpa, molhada e perfeitamente estanque, a fim de evitar a fuga da nata do cimento. As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedido, deste modo qualquer, movimento das formas no momento da concretagem.

Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem às peças isenta de deformações.

A posição das formas (prumos, nível e alinhamento) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

Armaduras:





A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação das fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isenta de qualquer impureza (graça, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacada por oxidação.

O dobramento das barras, inclusive para execução dos ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe b deverão ser sempre dobradas a frio.

A armadura devese colocada no interior das fôrmas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalterada as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das fôrmas. Permitindo se para isso o uso de arames e tarugos de aços ou calços de concretos ou argamassa (cocadas). Não serão permitidos calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que a prescrita.

Concreto:

Materiais:

- Cimentos
Somente cimentos que obedeça às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitos exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em locais protegidos da ação de intempéries e agente nocivos a sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião do seu emprego. No armazenamento for no máximo de 15 dias, caos em que poderá atingi 15 sacos. Colocados as pilhas sobre estrado de madeira. Os lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados.
- Agregados
Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior à da espessura da laje. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural.
É vedado o emprego de pó de pedra em substituição à areia e o cascalho somente poderá substituir a pedra britada depois da realização os testes prescritos na norma NBR 7211, a critério da fiscalização. A areia e a pedra não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argilas, materiais orgânicos, etc., em porcentagem superior as especificadas na NBR 7211 da ABNT.
O agregado graúdo será constituído pela mistura em proporções convenientes, de acordo com os traços determinados em dosagem racional das pedras britadas nº 1, 2 e 3. Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com a sua granulometria e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.
A água destinada ao armazenamento do concreto deverá ser limpa, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.
- Normas Gerais de Execução
O concreto, que preparado no canteiro que pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com o adotado no projeto.

4.0 ESTRURA METALICA E COBERTURA

Estrutura Metálica:

As ligações da estrutura metálicas serão soldadas com eletrodo revestido E7018 e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo de aço estrutural ASTM-A-36, parafusos e porcas ASTM A 325-Tipo 1, em conformidade com as indicações no projeto disponibilizados.



Os parafusos ASTM A 325 galvanizados, que em conexões do tipo esmagamento, como tipo de atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo os apertos estão indicados na tabela seguinte:

PARAFUSOS (D)	FORÇA DE TRAÇÃO (T)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectados deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser regularizadas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A 307 (ligações secundarias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A 394.

Transporte e Armazenamento:

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar emassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseios improprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto as partes estruturas que sofreram danos deverão ser preparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamentos para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes: as partes estruturais que sofrerem avaria deverão se reparadas ou substituídas, de acordo com a solicitação da Fiscalização.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usadas contraventamentos provisórios de montagem e quantidades suficientes sempre que necessários e este deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforço de montagem, esforço decorrente dos pesos e operações dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao evento.

Garantia:

O fabricante deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5,0 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos serviços.

Coberturas:

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com utilização de telhas de chapas de alumínio de 0,50mm de espessura na cobertura.

Características e Dimensões do Material:

- Dimensões: 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento);
- Modelo de referência: Isoeste – Telha Standard Ondulado calandrado e Reto – OND 17 ou Super. Telha ST 17/980 calandrada e reta.

Sequência de Execução:

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, simultaneamente em águas opostas. Obedecer a inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha.

5.0 ESQUADRIAS

PORTÃO:

Portão de metalon e barra chata de ferro com fechadura e dobradiça, com dimensões: (3,00 X 1,50) m, inclusive pintura esmalte sintético, assentado com cimento e areia grossa.

6.0 PINTURA

A execução dos serviços de Pintura obedecerá ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente às seguintes:

NBR 11702/92: Tintas para Edificações Não-Industriais - Classificação; NBR 12.554/92: Tintas para Edificações Não-Industriais – Terminologia e NBR 13.245/95: Execução de Pinturas em Edificações Não-Industriais.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar coesas, limpas, secas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convinda prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.

Paredes:

Tinta Látex PVA

O preparo da superfície a receber tinta Látex consistirá no lixamento leve para remoção dos grãos de areia soltos e posteriormente espanamento. As profundas imperfeições serão corrigidas com a própria massa de reboco e as imperfeições rasas serão corrigidas com massa PVA.

Após preparo da superfície será aplicada uma demão de base com trincha ou pistola convencional, quatro horas após aplicar uma demão de massa corrida. Após três horas da aplicação da massa corrida se procede ao lixamento e a remoção do pó.

Após a aplicação da massa e lixamento procede-se a aplicação de uma demão de Tinta Látex. Após quatro horas da primeira demão aplica-se uma segunda idêntica à primeira.

Pintura de Piso:

Toda a área do piso da quadra, inclusive a demarcação da quadra poliesportiva, com espessura de 5,0 cm, deverá ser aplicada pintura com tinta acrílica, aplicação manual duas demãos, incluso fundo preparador. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo se observar um intervalo de 24 horas entre as demãos sucessivas.

5- LIMPEZAS DA OBRA

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo o entulho e detritos que venha a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra deve ser seguida rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.





Dados da Obra

Este memorial refere-se à Implantação de Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva.

Localização da Obra

A referida obra será executada na Localidade Sede do no Município de Barro/CE. Conforme mapa de Localização.

Estrutura do Projeto

O projeto segue formatado da seguinte forma:

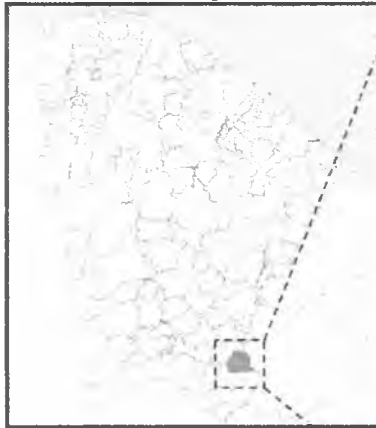
- + Apresentação;
- + Mapa de Localização do Município;
- + Planilha de Orçamento;
- + Cronograma Físico Financeiro;
- + Memorial de Cálculo;
- + Encargos Sociais;
- + Composição de BDI;
- + Composição de Custo;
- + Memorial Descritivo;
- + Especificações Técnicas;
- + Relatório Fotográfico;
- + Peças Gráficas;
- + ART: Projeto/Orçamento.



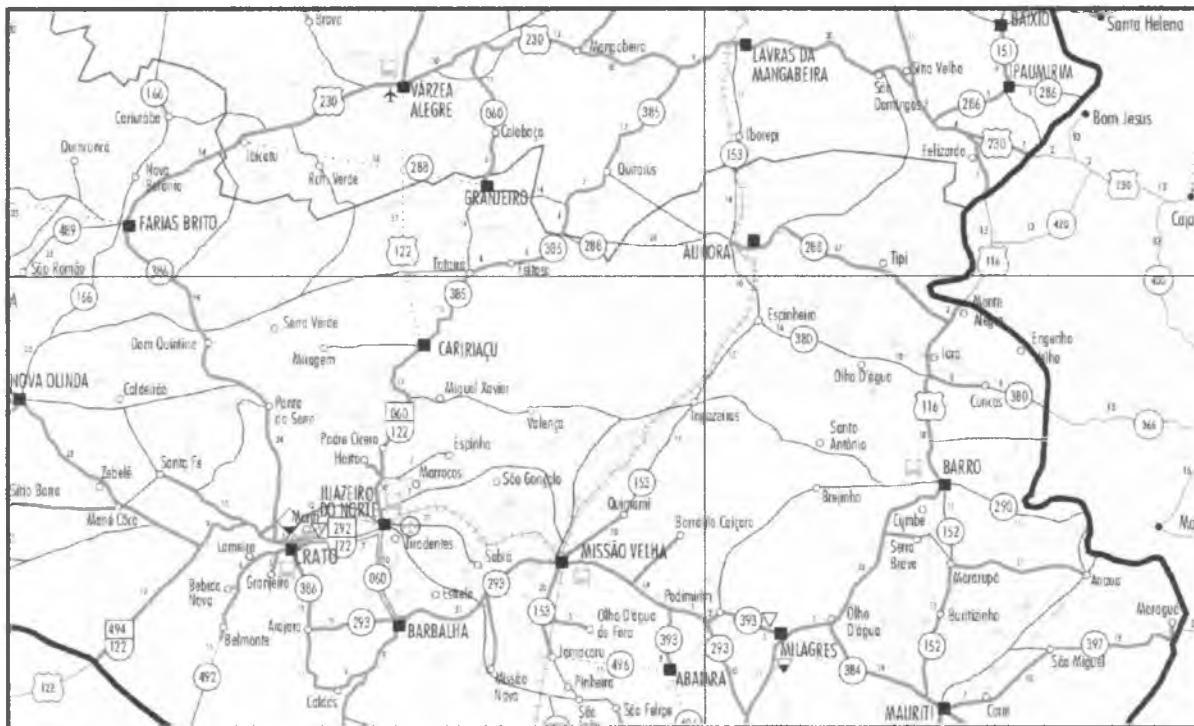
Atenciosamente,



Localização do



Situação do Município



Acessos ao Município



Objetivo do Memorial:

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Descrição Sumária do Projeto

Todos os projetos necessários as execuções dos serviços serão fornecidas pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SEINFRA versão 027.1 e Tabela SINAPI CE 03/2021 com desoneração.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 25,60%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.



Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

O pagamento será efetuado conforme cronograma e após atestado pela fiscalização.

Do valor orçado, 60% (sessenta por cento) representa o valor de compra de material a ser empregado e 40% (quarenta por cento) correspondem aos serviços de mão de obra.

Serão impugnados pela fiscalização, todos os materiais e serviços que a seu critério, forem julgados em desacordo com os projetos e especificações. Ficará o contratante obrigado a refazer os serviços impugnados pela fiscalização sem ônus para a contratante.





GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Mais trabalho, novas conquistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
CNPJ: 07.620.396/0001-19
CGF Nº 06.920.271-0
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA





AVALIAÇÃO TÉCNICA DE RESISTÊNCIA DE SOLO

(SPT – Teste de Penetração Padrão)
(standard penetration test)

Quadra Poliesportiva Coberta

Distrito Sede – Barros/CE

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE RESISTÊNCIA DE SOLO
(SPT – Teste de Penetração Padrão)
(Standard Penetration Test)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO.
C.N.P.J. – 07.620.396/0001-19.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE – 13804 D
RNP – 060575733-0

Setembro 2021.



1. Introdução.

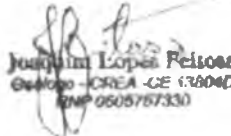
De acordo com a sequência de documentos exigidos, o presente relatório discorre sobre um teste de resistência de solo, com desenvolvimento de ensaios SPT', realizado em um terreno com área investigada com 900m², aproximadamente, onde se projeta viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva coberta em uma área, inserida na área investigada, em terreno de domínio público (CSU), localizado a Rua Padre Tibúrcio, Bairro Centro, na Sede do Município de Barro, Estado do Ceará.

2. Descrição da área em estudo e sua geologia.

A área do empreendimento situa-se em terreno privado, localizada na Sede do Município de Barro possuindo área total de investigação com 900,00m², aproximadamente, com georeferenciamento em UTM (SAD 69), tendo início no ponto M – 0 = 0 – 9.206.556N e 524.183E.

Quadro 01: Georeferenciamento do Terreno Investigado		
Ponto	Latitude	Longitude
M – 0 = 0	9.206.566	524.183
M – 01	9.206.556	524.211
M – 02	9.206.525	524.202
M – 03	9.206.532	524.179

Regionalmente as unidades geológicas estão representadas por Filitos, Arenitos de granulometria variável e conglomerados, Folhelhos e siltitos com intercalações de arenitos finos que são recobertos por solo coluvionar. Localmente são identificados arenitos amarelados de granulometria média a grossa. Na área em estudo não há identificação do nível estático para a área para profundidades de subsuperfície.


Joaquim Lopes Falcão
Geólogo - CREA - CE 13804/D
RNP 0605787330



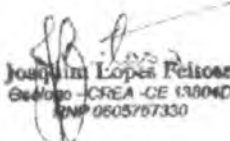
O relevo regional apresenta-se ondulado e apresenta drenagem bem desenvolvida com padrão dendrítico, localmente é levemente ondulado com inclinações superiores a 10%.

Considerando a litologia, materiais inconsolidados, gênese, textura, granulometria, espessura, porosidade e permeabilidade (absorção) e resistência à penetração, foi caracterizada para a área uma única Unidade Geotécnica.

3. Metodologia de ensaios realizados.

As sondagens à percussão – SPT iniciam-se com a execução de perfuração manual a trado até o nível d'água, se possível, ou material resistente a este método. Daí procede-se a perfuração com circulação d'água (lama). A cada metro de avanço é realizado um ensaio SPT (standard penetration test), anotando-se o número de golpes necessários para penetração do amostrador padrão num intervalo de 45cm, cravado no terreno mediante golpes de um peso de 65 kg solto em queda livre de uma altura de 75 cm. O ensaio penetrométrico prossegue até as condições de resistência da norma NBR 6484/2001, nos itens 4.3.10, 4.3.11 e 4.3.12, ou até quando satisfizerem as informações desejadas do projeto de construção. Daí pode se proceder, se for o caso, ao ensaio de avanço por lavagem durante um intervalo total de 30 minutos, dividido em três etapas de 10 minutos, onde são anotados os respectivos comprimentos do avanço da palheta de lavagem. O limite para este ensaio é de avanços inferiores a 50 mm em cada período de 10 minutos (NBR-6484/2001). Os parâmetros definidos para a resistência do solo foram obtidos através de sondagens SPT "Standard Penetration Test" (Teste de Penetração Padrão) expostos na tabela 01.

Quadro 02 – Locação de Trincheiras			
Cava	Profundidade	Latitude	Longitude
S 01	0,45m	9.206.556	524.186
S 02	0,30m	9.206.534	524.200


Joaquim Lopes Feltosa
Geólogo - CREA - CE 130040
RNP 0605767330



4 – Perfil Esquemático de Sondagens.

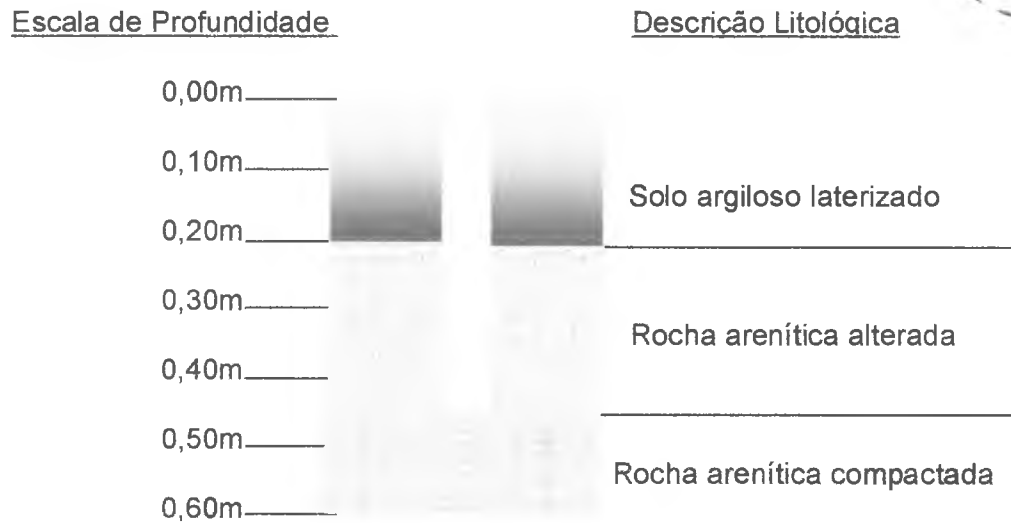


Fig. 01: Perfil Geológico esquemático das Sondagens S 02.

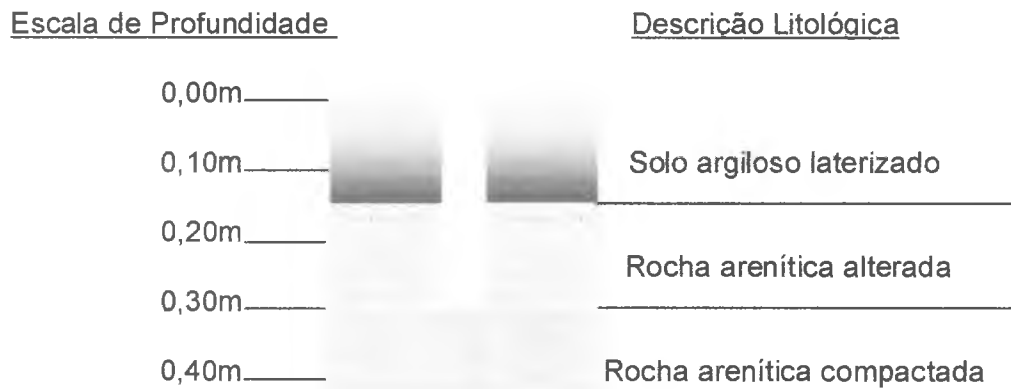



Fig. 02: Perfil Geológico esquemático das Sondagens S 01.

Não foi identificado nível estático na área para profundidades de sub superfície nas profundidades alcançadas nas sondagens.


Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA - GE 13804D
RNP 0805767330



5. Adequabilidade do Terreno.

A apresentação de adequabilidade tem por objetivo recomendar, facilitar e sintetizar as informações e dados para o planejamento do empreendimento como uma contribuição técnica mais específica.

Desta forma foi caracterizada para a área uma única Unidade Geotécnica para o terreno considerando a litologia, materiais inconsolidados, gênese, textura, granulometria, espessura, porosidade e permeabilidade (absorção) e resistência à penetração.

As Avaliações de campo determinaram no terreno uma única Unidade Geotécnica, que foi avaliada quanto à adequabilidade para implantação do empreendimento levando em consideração os seguintes atributos: erosão, inundações, movimentos de massa, queda de blocos, poluição de aquíferos, e fundações.

Os Limites de Liquidez (LL) e de Plasticidade (LP) não indicam a susceptividade dos materiais em eventos de alteração de volume (expansão e contração). Os solos residuais rasos apresentam LL com baixas variações.

A Unidade Geotécnica do Terreno, tem a seguinte avaliação:

- a. adequabilidade boa para implantação de vias de circulação do empreendimento em conformidade com a topografia;
- b. quando desprovidos de cobertura vegetal não é necessário que se realize contenção e estabilização de cortes e aterros;
- c. não foram detectadas fontes ou nascentes de água;
- d. baixa suscetibilidade à erosão para declividades na faixa de 0 - 10%.


Joaquim Lopes Feioza
Geólogo - CREA - GE 13304/D
CPF 0505757330



6. Boletim de Sondagem – SPT

BOLETIM DE SONDAAGEM - BS 01															
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Barro.										Sondagem a Percussão S 01 SPT- 01.					
OBRA: Quadra Poliesportiva Coberta															
ENDEREÇO: Rua Padre Tibúrcio, Centro – Barro/CE.										Cota:	Início:				
Responsável			Operador		Escala		Relatório				19/09/2021				
Joaquim Feitosa			Júlio César							Término:					
										19/09/2021					
Resistência a Penetração - SPT										DES. REF.					
Cota em Relação ao RN	Convenção e Posição da Amostra	Profund. da Camada	Nº Golpes		Gráfico							Revestimento:			
			Últimos 30cm	Acumul	10	20	30	40	50	60	70	Amostrador: Raymond			
Nível D'água													Diam. Ext.: 2"		
Não Ident.													Diam. Int.: 1 3/8"		
													Peso: 65 kg		
													Altura da Queda: 75cm		
													Ensaio de Penetração		Classificação da Camada
															Laterita
															Rocha alterad
															Rocha arenítica compactada
															Limites de SPT
	1,0	0,45m	17	17									08	08	09
	2,0														
	3,0														
	4,0														
Profundidade do nível D'água – Não identificado										Coordenadas: Longitude 524.186 / Latitude 9.206.556					
Inicial: m															
Final: m										Profundidade Final – 0,45m					
Obs.:															

- Nesta condição foi realizado um ensaio SPT para a sondagem, obtendo-se o resultado de 3,12kg/cm² para o ensaio na profundidade de 0,45m a partir desta profundidade ocorre um significativo aumento na resistência, sendo impenetrável para os ensaios.


Joaquim Lopes Feitosa
 Geólogo - CREA - CE 138040
 RNP 0605707330



BOLETIM DE SONDAAGEM - BS 02															
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Barro.										Sondagem a Percussão					
OBRA: Quadra Poliesportiva Coberta										S 02					
ENDEREÇO: Rua Padre Tibúrcio, Centro – Barro/CE.										Cota:		Início:			
Responsável			Operador			Escala			Relatório			Término:			
Joaquim Feitosa			Júlio César									DES. REF.			
Cota em Relação ao RN	Convenção e Posição da Amostra		Profund. da Camada	Resistência a Penetração - SPT								Revestimento:			
Nível D'água				Nº Golpes		Gráfico						Amostrador: Raymond			
Não Ident.				Últimos 30cm	Acumul	10	20	30	40	50	60	70	Diam. Ext.: 2"		
													Diam. Int.: 1 3/8"		
													Peso: 65 kg		
													Altura da Queda: 75cm		
													Ensaio de Penetração		
													Classificação da Camada		
													Laterita		
													Rocha Alterada		
													Rocha arenítica compactada		
													Limites de SPT'		
	1,0		0,30m	17	17								08	08	09
	2,0														
	3,0														
	4,0														

Profundidade do nível D'água – Não identificado
 Inicial: m
 Final: m
 Obs.:

Coordenadas: Longitude 524.200 / Latitude 9.206.534
 Profundidade Final – 0,30m

- Nesta condição foi realizado um ensaio SPT para a sondagem, obtendo-se o resultado de 3,12kg/cm² para o ensaio na profundidade de 0,30m a partir desta profundidade ocorre um significativo aumento na resistência, sendo impenetrável para os ensaios.

Joaquim Lopes Feitosa
 Geólogo - CREA - CE 13004D
 INSP 0505757330



7. Conclusões e Recomendações.

Tabela 01: RESULTADOS OBTIDOS PARA OS MATERIAIS ENCONTRADOS				
Relação entre tensão admissível e número de golpes (SPT) para as sondagens 01 e 02.				
Tipo de solo	Consistência	SPT	Tensão admissível (Kg/cm ²)	Profundidade (m)
Rocha arenítica compactada	Rija	01 e 02	3,12	0,45 e 0,30m

Com base nas observações, condições e continuidades das estruturas geológicas e nas análises e trabalhos executados no perímetro do empreendimento conclui-se pela adequabilidade da área para implantação do projeto, desde que consideradas as avaliações feitas para a respectiva Unidade Geotécnica.

Os valores de resistência de solo, obtidos através de ensaios SPT indicam que há viabilidade para implantação de fundações em profundidades de sub superfície, de acordo com os resultados observados na **Tabela 01**.

De acordo com os resultados obtidos, sugere-se para o empreendimento **Fundações de sub superfície com taxa admissível média de 3,12 kgf/cm² na profundidade de 0,45m e 0,30m em S 01 e S 02, respectivamente**, da atual superfície do terreno, ou seja, sobre Rocha argilosa compactada.

Os estudos geológicos e geotécnicos descritos anteriormente não sugerem nenhum aspecto negativo a ser considerados para a implantação do empreendimento, no que se refere à estabilidade do terreno.


Joaquim Lopes Felício
Geólogo - CREA - GE 13604/D
CPF 0605757330

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO




José Lopes Feltre
José Lopes Feltre
Geólogo - CREA - GE 138040
RNP 0505787330

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

MUNICÍPIO	Barro/CE						
EMPREENDIMENTO	Quadra Poliesportiva Coberta.						
LOCALIZAÇÃO	Rua Padre Tibúrcio – Centro – Barro/CE						
AREA DE INVESTIGAÇÃO: 900,00m² (aproximadamente)							
VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE	DISTANCIA ENTRE MARCOS (m)	AZIMUTE			NUMERO DO MARCO
				H	M	S	
1	9.206.566	524.183	29,73	110°	5'	38"	M 0 = 0
2	9.206.556	524.211	32,28	196°	18'	32"	M 01
3	9.206.525	524.202	24,04	287°	32'	15"	M 02
4	9.206.532	524.179	34,23	7°	10'	38"	M 03
1	9.206.566	524.183	0,00	0°	0'	0"	M 0 = 0




 Joaquim Lopes Felsoan
 Geólogo - CREA - CE 13004D
 RNP 0605757330

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210870042

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAQUIM LOPES FEITOSA
Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: **0605757330**
Registro: **33587CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Barro**
AVENIDA Francisco Leite Tavares
Complemento:
Cidade: **Barro**

Barro: **Trajano Nogueira**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.620.396/0001-19**
Nº: **s/n**
CEP: **63380000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Padre Tibúrcio
Complemento:
Cidade: **EPITACIOLÂNDIA**
Data de Início: **07/09/2014**
Finalidade: **Cadastral**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Barro**

Barro: **CENTRO**
UF: **CE**
Código: **Não Especificado**

Nº: **s/n**
CPF: **63380000**
Coordenadas Geográficas: **-7 179490, -38 779185**
CPF/CNPJ: **07.620.396/0001-19**

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > NR 2.1.1 - A TRADO	2,00	un
55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > NR 2.1.2 - A PERCUSSÃO	2,01	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Realização de campanha geotécnica em terreno com 900,00m² com desenvolvimento de 02 onde se pretende implantar uma placa protelapto localizada à Rua Padre Tibúrcio, Barro, Centro na Sede do Município de Barro, CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO CEARÁ (APGCE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOAQUIM LOPES FEITOSA - CPF: 245.958.963-87

Prefeitura Municipal de Barro - CNPJ: 07.620.396/0001-19

9. Informações

A ART é validada somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **08/10/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214918167**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://area.crea.ce.org.br/publico/art> a chave: **kw724**
Impresso em: 09/10/2021 às 06:20:21 por: **ip: 177.37.236.141**





OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,30

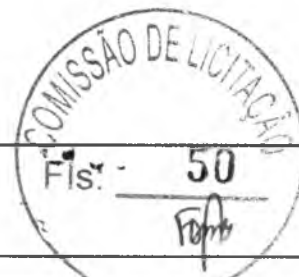
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	BDI =	26,37%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

DATA: MAIO/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (4,00*2,00)	8,00	M2
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (30,31*23,45)	710,76	M2
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (1,00*2,00*2,00)*12	48,00	M3
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA [(0,345*1,00/2,0)*2,0]*12+(0,80*2,0/2,00*2,0)*12	23,34	M3
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (2,0*1,0*0,05)*12	1,20	M3
3.2	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (0,15*1,0*2,0)*12+(0,15*2,0*2,0)*12	10,80	M2
3.3	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (0,31*2,0*2,0)*12+(0,80*2,0*2,0)*12	53,28	M2
3.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (2,0*6,0*12)*0,963 (obs.: ver planta fundação)	265,00	KG
3.5	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (1,15*12*12)+(2,15*12*6,0)*0,395 (obs.: ver planta fundação)	145,00	KG
3.6	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (0,29*11*12)+(0,78*11*12)*0,245 (obs.: ver planta de fundação)	180,00	KG
3.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (3,81 + 1,44 + 4,64) (ver cálculo final da planilha)	9,89	M3
3.8	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (3,81 + 1,44 + 4,64) (ver cálculo final da planilha)	9,89	M3
4.0		COBERTURA		
4.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (30,31*23,45)	710,76	M2
4.2	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (30,31*23,45)	710,76	M2
5.0		ESQUADRIAS		
5.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (3,0*1,50)*2,0	9,00	M2
6.0		PINTURA		
6.1	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	293,63	M

$(2*27,00)+(3*14,00)+(2*18,00)+(4*9,00)+3(2*3,14*1,80)+(2*3,14*3,00)+(4*9,00)+(2*3,60)+(2*3,00)+(4*5,92)$

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO/CEARÁ

DATA: MAIO/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
6.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR $(2 \times 27,53 \times 1,20) + 2 \times 33,15$	132,37	M2
6.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA $(34,69+28,35+17,97+26,37+8,66+24,00+123,20+18,79+16,29+6,40+41,77+174,84+1,66+2,86)+(28,23*1,50*2)$	525,85	M2
7.0		DIVERSOS		
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA $(1,0*1.032,91)$	1.032,91	M2





OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ

DATA BÁSE: MAIO/2021

REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI/CEMAIO/2021 - SEINFRA027.1 - TABELAS COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,37%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	151,47	191,41	1.531,28
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	710,76	0,26	0,33	234,55
Subtotal item 1							1.765,83
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	48,00	45,56	57,57	2.763,36
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	23,34	26,43	33,40	779,56
Subtotal item 2							3.542,92
3		FUNDAÇÕES					
3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,20	465,23	587,91	705,49
3.2	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,80	149,49	188,91	2.040,23
3.3	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	53,28	35,81	45,25	2.410,92
3.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	265,00	10,98	13,88	3.678,20
3.5	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	145,00	13,74	17,36	2.517,20
3.6	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	180,00	13,59	17,17	3.090,60
3.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,89	365,57	461,97	4.568,88
3.8	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONC	M3	9,89	134,84	170,40	1.685,26
Subtotal item 3							20.696,78
4		COBERTA					
4.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	710,76	82,25	103,94	73.876,39
4.2	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO D	M2	710,76	145,58	183,97	130.758,52

							Subtotal item 4	204.634,91
5		ESQUADRIAS						
5.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	9,00	384,54	485,94	4.373,46	
							Subtotal item 5	4.373,46
6		PINTURA						
6.1	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M	293,63	6,79	8,58	2.519,35	
6.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	132,37	14,91	18,84	2.493,85	
6.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	245,40	20,78	26,26	6.444,20	
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ DATA BÁSE: MAIO/2021 REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI/CEMAIO/2021 - SEINFRA027.1 - TABELAS COM DESONERAÇÃO BDI: 26,37%								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	
							Subtotal item 6	11.457,40
7		DIVERSOS						
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.032,91	1,17	1,48	1.528,71	
							Subtotal item 6	1.528,71
							Custo Total com BDI Incluir	248.000,00

OBS.1: Declaro que os Encargos Sociais atendem ao estabelecido no SINAPI da Unidade da Federação em questão.

OBS.2: Declaro que os Valores dos Serviços com item atribuídos "AS" são adequados ao empreendimento em questão e reflete custo local.



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,71%	1.765,83
002	MOVIMENTO DE TERRA	1,43%	3.542,92
003	FUNDAÇÕES	8,35%	20.696,78
004	COBERTA	82,51%	204.634,91
005	ESQUADRIAS	1,76%	4.373,46
006	PINTURA	4,62%	11.457,40
007	DIVERSOS	0,62%	1.528,71
	TOTAL GERAL:	100,00%	248.000,00



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
 LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.765,83	100,00	-	-	-	-	-	-	1.765,83	5,18%
002	MOVIMENTO DE TERRA	3.542,92	100,00	-	-	-	-	-	-	3.542,92	7,10%
003	FUNDAÇÕES	-	-	20.696,78	100,00	-	-	-	-	20.696,78	5,40%
004	COBERTA	-	-	204.634,91	100,00	-	-	-	-	204.634,91	3,23%
005	ESQUADRIAS	-	-	-	-	4.373,46	100,00	-	-	4.373,46	4,15%
006	PINTURA	-	-	-	-	-	-	11.457,40	100,00	11.457,40	54,11%
007	DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	1.528,71	100,00	1.528,71	12,07%
	TOTAL GERAL	5.308,75	0,02	225.331,69	90,86%	4.373,46	1,76%	12.986,11	5,24%	248.000,00	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	5.308,75	2,14%	230.640,44	93,00%	235.013,90	94,76%	248.000,00	100,00%		





OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
 LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678
TOTAL SIMPLES:						151,47
VALOR ENCARGOS (83.85%):						20,12
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						151,47

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,0454	0,0750
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,6895	0,0014
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,3612	0,0027
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,0791
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,7700	0,0671
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,8600	0,0497
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,3400	0,0607
TOTAL MAO DE OBRA:						0,1775
TOTAL SIMPLES:						0,26
VALOR ENCARGOS (83.85%):						0,12
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						0,26

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,5500	45,5615
TOTAL MAO DE OBRA:						45,5615
TOTAL SIMPLES:						45,56
VALOR ENCARGOS (83.85%):						29,47
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						45,56

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.70000000	15,5500	26,4350
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,4350
					TOTAL SIMPLES:	26,43
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	17,10
					VALOR BDI:	0,00
					TOTAL GERAL:	26,43

96616 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 (M3)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,21200000	18,61	115,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,69400000	14,78	25,03
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,13000000	287,26	324,60
					TOTAL SERVICOS:	465,23
					TOTAL SIMPLES:	465,23
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	61,73
					VALOR BDI:	0,00
					TOTAL GERAL:	465,23



**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ**

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

96541 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,42000000	48,22	20,25
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	6,35	0,06
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,91700000	8,59	7,87
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	7,63400000	3,00	22,90
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,06900000	17,76	1,22
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,01300000	19,52	0,25
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,01600000	19,29	0,30
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	21,51	0,51
TOTAL MATERIAL:						53,36

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42300000	15,68	22,31
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,78700000	18,42	69,75
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07200000	20,82	1,49
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,14100000	18,36	2,58

TOTAL SERVICO:						96,13
TOTAL SIMPLES:						149,49
VALOR ENCARGOS (83.85%):						30,21
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						149,49



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

92431 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	MES	0.19600000	3,90	0,76
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	MES	0.39300000	6,00	2,35
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0.78500000	1,50	-1,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,28

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0.00400000	6,35	0,02
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0.01900000	21,51	0,40
TOTAL MATERIAL:						0,42

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.12100000	15,68	1,89
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.66100000	18,42	12,17
92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0.10500000	162,46	17,05

TOTAL SERVICO:						31,11
TOTAL SIMPLES:						35,81
VALOR ENCARGOS (83.85%):						5,46
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						35,81

92795 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1.11000000	9,78	10,85
TOTAL MATERIAL:						10,85

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.00100000	14,59	0,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.00700000	18,52	0,12

TOTAL SERVICO:						0,13
TOTAL SIMPLES:						10,98
VALOR ENCARGOS (83.85%):						0,02
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						10,98

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
 LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

92793 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	11,98	13,29
TOTAL MATERIAL:						13,29

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	14,59	0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02240000	18,52	0,41

TOTAL SERVICOS:						0,45
TOTAL SIMPLES:						13,74
VALOR ENCARGOS (83.85%):						0,13
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						13,74

92792 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	11,91	12,74
TOTAL MATERIAL:						12,74

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00590000	14,59	0,08
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	18,52	0,77

TOTAL SERVICOS:						0,85
TOTAL SIMPLES:						13,59
VALOR ENCARGOS (83.85%):						0,26
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						13,59



**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ**

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0.72290000	80,00	57,83
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362.65790000	0,56	203,08
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0.59340000	77,39	45,92

TOTAL MATERIAL: 306,83

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.31170000	14,78	34,16
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.46370000	15,84	23,18
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR CHP DIURNO. AF 10/2014	SINAPI	CHP	0.75340000	1,56	1,17
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR CHI DIURNO. AF 10/2014	SINAPI	CHI	0.71030000	0,33	0,23

TOTAL SERVICOS: 58,74

TOTAL SIMPLES: 365,57

VALOR ENCARGOS (83.85%): 17,19

VALOR BDI: 0,00

TOTAL GERAL: 365,57

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2.00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6.00000000	15,5500	93,3000

TOTAL MAO DE OBRA: 134,8400

TOTAL SIMPLES: 134,84

VALOR ENCARGOS (83.85%): 85,36

VALOR BDI: 0,00

TOTAL GERAL: 134,84



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
 LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	1.16600000	61,65	71,88
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	4.15000000	1,69	7,01
					TOTAL MATERIAL:	78,88
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.09700000	14,78	1,43
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.09100000	20,92	1,90
93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0.00080000	17,59	0,01
93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0.00130000	16,72	0,02
					TOTAL SERVICOS:	3,36
					TOTAL SIMPLES:	82,25
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	1,06
					VALOR BDI:	0,00
					TOTAL GERAL:	82,25

C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1.56000000	16.7700	26.1612
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1.80000000	20.7700	37.3860
					TOTAL MAO DE OBRA:	63.5472
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	11.10000000	7.3900	82.0290
					TOTAL MATERIAL:	82.0290
					TOTAL SIMPLES:	145,58
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	38,64
					VALOR BDI:	0,00
					TOTAL GERAL:	145,58



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
 LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL MAO DE OBRA:						31,8270
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	74,7200	0,0747
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	352,4500	352,4500
TOTAL MATERIAL:						352,6087
TOTAL SIMPLES:						384,54
VALOR ENCARGOS (83.85%):						19,41
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						384,54

102504 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 (M)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,02100000	16,25	0,34
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,04000000	7,73	0,30
TOTAL MATERIAL:						0,64
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	19,62	4,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	14,78	1,47
TOTAL SERVICOS:						6,15
TOTAL SIMPLES:						6,79
VALOR ENCARGOS (83.85%):						1,82
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						6,79



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
 LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

102491 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	5,21	0,83
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	16,25	6,93
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	7,73	0,07
TOTAL MATERIAL:					7,83	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	19,62	5,39
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	14,78	1,69
TOTAL SERVICOS:					7,08	
TOTAL SIMPLES:					14,91	
VALOR ENCARGOS (83.85%):					2,08	
VALOR BDI:					0,00	
TOTAL GERAL:					14,91	

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL MATERIAL:					6,6065	
TOTAL SIMPLES:					20,78	
VALOR ENCARGOS (83.85%):					8,61	
VALOR BDI:					0,00	
TOTAL GERAL:					20,78	

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL MAO DE OBRA:					1,1663	
TOTAL SIMPLES:					1,17	
VALOR ENCARGOS (83.85%):					0,76	
VALOR BDI:					0,00	
TOTAL GERAL:					1,17	



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na implantação e reforma de quadra poliesportiva na sede do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barro/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, e de CONTRATADA para, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Barro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na implantação de cobertura e reforma de quadra poliesportiva na sede do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/CONTRATO DE REPASSE Nº 904969/2020/MCIDADANIA/CAIXA, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:



a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular



ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barro/CE,



.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.04.28.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022

PA 48/22. Menor preço global por item. Dia 12/05/22 às 10h. Objeto: fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, ARLA 32, lubrificante 15w 40 turbo e óleo lubrificante sintético para motor flex SAE 15W-40, embalagem de 1 litro). Edital: www.tctacoes-e.com.br e www.ipmbrasil.org.br.

Teodoro Sampaio/Ba, 27 de abril de 2022.

JOSEVAL SILVA DE A. AZEVEDO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

Dispensa de Licitação nº 034.1/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - CNPJ: 13.896.758/0001-00, Contratada: ENTERPRISE LOCADORA EIRELI, CNPJ sob nº 40.833.967/0001-79, situada na Avenida Avrton Senna, s/n, Sala 02, Novo Oeste, Capim Grosso - Bahia. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços na locação de veículos com motorista para atender no transporte escolar da rede Municipal/Estadual de Ensino de Várzea da Roça-Bahia. Valor Total: R\$ 73.456,24. Validade: 07/05/2022 -

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, HOMOLOGA a Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022, objetivando a contratação de empresa para a construção do referencial curricular da Rede Municipal de Educação de Várzea da Roça, atendendo ao conjunto de orientações, estratégias e metodologias de apoio a educação, considerando as singularidades e especificidades da sociedade, da comunidade escolar e de todos os atores da educação no município de Várzea da Roça, em consonância a BNCC. Empresa vencedora: MAGNA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ: 24.783.522/0001-75, no valor Global de R\$ 232.546,24.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, HOMOLOGA a Licitação PE nº 005/22, objetivando a contratação de empresa do ramo para prestação de hospedagem, compreendendo pousada, alimentação e traslado para hospitais, clínicas e rodoviária em Salvador - Bahia. Empresa vencedora: ACAVALDO FERREIRA DA CRUZ ME, CNPJ: 15.797.919/0001-25, valor global R\$ 64.800,00.

Várzea da Roça/Ba, 20 de Abril de 2022.

DANILLO SANTOS SALES RIOS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A CPL torna público que as 09:00h do dia 12/05/2022, acontecerá a Licitação na modalidade PE nº 008/22, objetivando a contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços de cartão combustível com microchip, destinado ao abastecimento de combustíveis da frota de veículos para atender o Município de Várzea da Roça - Ba. O Pregão será realizado no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/

Várzea da Roça/Ba, 28 de Abril de 2022

TIAGO FERREIRA DA CRUZ

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77-28/2022

CONTRATADA: JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 04.221.722/0001-27. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. TOMADA DE PEÇOS Nº 001/2022. OBJETO: execução de obra de reforma e ampliação do CRAS do Bruno Bacciar, com execução de novas salas e acomodações para os usuários, contemplando uma área de intervenção de mais de 600m², em conformidade com as especificações do Termo de Referência e dos projetos anexos ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2022. Atividade: 2.061 Elemento: 44.90.51.00. Vigência do contrato: 25/04/2022 até 25/10/2022. Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Valor do Contrato R\$ 745.092,37 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Noventa e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-33/2021

CONTRATADA: EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. resolveM celebrar entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-33/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE MELHORIAS DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DAS PRAÇAS ADELMÁRIO PINHEIRO E DÃO BARROS, vinculado à Transferência Especial nº 0903-003958, objeto da Ata de Dispensa de Licitação nº DL 040/2021 e Processo Administrativo nº 56.515/2021, em conformidade com o artigo art. 57, inciso 1º, inciso I e 65, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Este Termo Aditivo tem como finalidade promover alteração qualitativa no Contrato nº 007-33/2021, mediante a supressão no valor de R\$ 86.571,11 (oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e um reais e onze centavos), e acréscimo no valor de R\$ 86.571,11 (oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e um reais e onze centavos), de itens de sua planilha. Cláusula Segunda - Devido às alterações supracitadas o valor total do contrato não sofrerá atualização. Cláusula Terceira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007-33/2021, para o dia 27 de outubro de 2022. Cláusula Quarta - As despesas remanescentes deste Contrato, ora aditado, correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Atividade: 1.069, Elemento: 44.90.51.00, Sub-elemento: 01 e Fonte de Recurso: 24. Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo. Data de assinatura do Termo Aditivo: 11/04/2022.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE RESCISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/02.07.001 - SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 498, Centro, torna público a RESCISÃO CONTRATUAL, conforme prevê o artigo 78, inciso II, e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, referente ao contrato celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME, decorrente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.07.001 - SEDUC, cujo OBJETO é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede de ensino do município de Aiuaba. Após a publicação da referida rescisão, fica aberto o prazo recursal conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93.

Aiuaba-CE, 29 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro termo de apostilamento ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.04.03.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da 1ª etapa do sistema de abastecimento das localidades de Alegre, Cachoeira de Fora, Jordão, Boa Vista, Serra Verde, Várzea do Boi, Riacho do Meio, Riacho das Ovelhas, Barra da Aroeira, Serrote Branco, Cachoeira de Fora do município de Arneiroz-CE, conforme anexos. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Contratada: WM CONSTRUÇÕES LTDA. Valor do Apostilamento Previsto: R\$ 76.817,11 (setenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais e onze centavos) Índice (Correspondente Ao Reajustado): 4,275% Assina Pela Contratada: Lartton Leite de Aquino - Representante legal da empresa WM CONSTRUÇÕES LTDA Assina Pela Contratante: José Gomes Nogueira da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2022/04.28.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado ~~Certo~~ Licitação na modalidade Concorrência, tomboada sob nº 2022.04.28.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados para execução da construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, nas localidades do Sítio São José e Sítio Andreza no Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 078/2022 (Processo nº 00240621/2022 MAPP 1642), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 01 de junho de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de abril de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 2022/02.08.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recurso interposto pela empresa José Urias Filho EIRELI, ficando mantido o julgamento inicial no qual fora inabilitada. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de abril de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da CPL

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 2022/02.04.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recurso interposto pela empresa José Urias Filho EIRELI, ficando mantido o julgamento inicial no qual fora inabilitada. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de abril de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/04.28.1

Realizará licitação cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na implantação de cobertura e reforma de quadra poliesportiva na sede do Município de Barro/CE. Abertura: 18 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 28 de abril de 2022

FERNANDA ALVES FERNANDES

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº CP-04.28.1/2022-SEINFRA

Objeto: Contratação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, poda de árvores, pintura de meio fio e coleta e transporte resíduos sólidos de demolição e construção, urbanos e resíduos de serviços de saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. tipo: menor preço global. Regime de Execução: indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 01 de junho de 2022, a partir das 08h:00m. (horário local), na rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas de preços. maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. Às 12h:00m. e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

Brejo Santo - CE, 28 de abril de 2022

ERITON GEORGE SALES BERNARDO

Presidente da CPL/PMBS



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Francisco Matias Alves. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Francisco Matias Alves. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Francisco Ferreira de Lima. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Francisco Ferreira de Lima. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Francisco Inacio da Silva. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Francisco Inacio da Silva. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Francisco Solino de Souza. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Francisco Solino de Souza. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Joao Vieira Furtado. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Joao Vieira Furtado. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Joaquim Marcelo Vidal dos Santos. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Joaquim Marcelo Vidal dos Santos. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Joao Ricardo Ferreira de Sousa. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Joao Ricardo Ferreira de Sousa. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Geovane dos Santos Evangelista. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Geovane dos Santos Evangelista. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Graciano Tavares de Oliveira. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Graciano Tavares de Oliveira. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Juraci Berto Vieira. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Juraci Berto Vieira. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Leandro de Jesus Lima. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Leandro de Jesus Lima. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

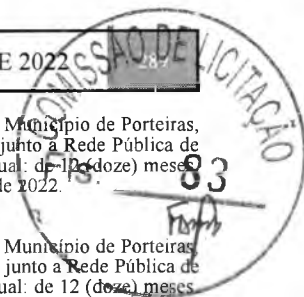
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Luiz Basilio Barros. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Luiz Basilio Barros. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Jose Galvão de Santana. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Jose Galvão de Santana. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Jose Leite de Carvalho. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Jose Leite de Carvalho. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Marlos Stevenson Silva Basilio. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência do Aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Marlos Stevenson Silva Basilio. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.04.28.1. Realizará licitação cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na implantação de cobertura e reforma de quadra poliesportiva na sede do Município de Barro/CE. Abertura: 18 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 28 de abril de 2022. Fernanda Alves Fernandes – Presidente da Comissão.**





INTERNACIONAL

Alemanha. O Parlamento da Alemanha aprovou, nesta quinta-feira (28), uma petição em favor da Ucrânia, apoiando a entrega de armas, incluindo armamento pesado, para que o país possa de defender de ataques da Rússia. Países europeus vem se engajando cada vez mais na guerra

Administração Pública, o processo licitatório tombado sob o número Tomada de Preços nº 1911.01/21-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de reforma da praça do bairro Bom Acerto no Município de Milhã/CE. Milhã, 28 de Abril de 2022. José Dogival Clementino Filho - Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços nº 05.009/2022, cujo objeto versa sobre a pavimentação em pedra tosca no Município de Novo Oriente - CE. Licitantes Habilitados: 01 - T Americo de Souza EIRELI; 02 - M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI; 03 - G7 Construções e Serviços EIRELI; 04 - R Construções e Serviços EIRELI (ME); 05 - N.R Construções e Serviços EIRELI; 06 - Apia Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; 07 - Medeiros Construções e Serviços LTDA; 08 - CONJASF - Construtora de Açudagem LTDA; 09 - WU Construções e Serviços EIRELI; 10 - Construtora Vipon EIRELI; 11 - Senão Construções Serviços e Locações LTDA; 12 - Abrav Construções Serviços-Eventos e Locações EIRELI; 13 - Construtora Moraes LTDA-EPP; 14 - IPN Construções e Serviços EIRELI; 15 - S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA; e 16 - Marthys Construções e Serviços de Edificações EIRELI. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Novo Oriente - Ceará, 29 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.15.002 - TP. O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Maio de 2022, às 09h:00min, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Centro - Itaitinga - Ceará estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de censo previdenciário para aprimoramento da gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, afastados e exonerados, vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social de Itaitinga conforme projeto básico em anexo. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. Itaitinga-Ce, 28 de Abril de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Revogação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tururu através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, comunicam a Revogação do Pregão Eletrônico no 011/2022.02 - SRP, destinada o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, consumo e limpeza para atender as Unidades Administrativas do Município de Tururu - CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93. Venicius Gustavo Amorim Marinho Silveira - Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Tururu/CE, em 27 de abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.04.28.1. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação de cobertura e reforma de quadra poliesportiva na sede do Município de Barro/CE. Abertura: 18 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua José Leite Cabral, nº 248, Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 28 de abril de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Extrato de Contratação - Tomada de Preços nº 2022.03.04.01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a executar obras de construção de pavimentação em pedras toscas no Município de Cariús, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme MAPP 819 - SOP. Contratada: Coombe - Construtora e Empreendimentos Benicio EIRELI. Signatário da Contratada: Joênia da Silva Benício. Contratante: Prefeitura Municipal de Cariús. Signatário da Contratante: Maria do Carmo de Oliveira Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Valor Global do Contrato: R\$ 727.505,68 (Setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 18 de abril de 2022. Francisco Edideus dos Santos Santana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Extrato de Contratação - Tomada de Preços nº 2022.03.04.02. Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a executar reforma da Praça da Igreja de São Vicente, Igreja de Caiçu. Praça da Prefeitura e Praça da República, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Cariús, conforme MAPP 617. Contratada: Arcos Construtora & Incorporadora LTDA. Signatário da Contratada: Lyzandra Marques Teixeira. Contratante: Prefeitura Municipal de Cariús. Signatário da Contratante: Maria do Carmo de Oliveira Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Valor Global do Contrato: R\$ 1.890.038,03 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, trinta e oito reais e três centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 23 de novembro de 2021. Reidembergue Possidônio de Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços nº 2022.03.04.02. A Prefeitura Municipal de Cariús, torna pública a adjudicação e homologação do Resultado da Tomada de Preços nº 2022.03.04.02. Objeto: contratação de pessoa jurídica apta a executar reforma da praça da igreja de São Vicente, Igreja de Caiçu. Praça da Prefeitura e Praça da República, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Cariús, conforme MAPP 817, lavrado em favor da empresa: Arcos Construtora & Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.342.816/0001-70, no valor global de: R\$ 1.690.038,03 (um milhão, seiscentos e noventa mil, trinta e oito reais e três centavos). Data de Assinatura: 18 de abril de 2022. Francisco Edideus dos Santos Santana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapajé - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.04.05.81CMI. A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 2022.04.05.01CMI, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria para orientação de rotinas administrativas e aperfeiçoamentos de controles internos junto a Câmara Municipal de Itapajé. Licitantes habilitados: JBR Asses. e Consul. Contábil Ltda; R & A Asses. Contábil. Serv. e Informática S/S Ltda; Dager Costa Consul. Asses. Empresarial Eireli. Licitante habilitado: Maxdata Inf. Proc. de Dados Ltda. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei 8.666/93. Itapajé/CE, 28 de abril de 2022. À Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Convocação para Abertura dos Envelopes de Habilitação. Licitação: Concorrência Pública nº CP-03.17.2/2022-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da 3ª etapa do galpão industrial na sede do Município de Brejo Santo/CE, referente ao termo de convênio de cooperação financeira nº. 04/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - (ADECE) e o Município de Brejo Santo/CE, conforme plano de trabalho, projetos e orçamentos. a comissão permanente de licitação convoca as empresas licitantes e demais interessados para abertura, análise e julgamento dos envelopes de habilitação, que ocorrerá no dia 04 de maio de 2022, a partir das 08h:00m. (Horário Local), NA Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do Fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. Érlton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: pmlicitacao@hotmail.com. Sônia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O Município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 0012101/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. Abertura de sessão pública virtual será dia 12 de maio de 2022, às 08h30min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bl.org.br> Informações: pmlicitacao@hotmail.com. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022. A Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Guaiúba/CE, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE, que a empresa Brasilimp Transportes Especializados Ltda, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão que julgou e Habilitou a empresa G R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO Interposto, informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art 108, I, da Lei 8.666/1993. Guaiúba/CE, 28 de abril de 2022. Francisco Rumenigge Praxedes da Silva - Presidente e Pregoeiro Da Comissão Central de Licitação e Pregões.

PUREZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA - CNPJ: 10.736.228/0001-42
Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Renovação da Licença de Operação - RLO, para funcionamento de uma empresa de Distribuição de Água, Rua Valdemar Pereira, 51, Coaçu, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do manual de informações para o licenciamento ambiental na AMMA.

CENTRAL GERADORA EÓLICA ILHA GRANDE S.A.
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Renovação da Licença de Operação - LO para o Parque Eólico Ilha Grande, com 11 aerogeradores de 2,7 MW de potência cada, na localidade Fazenda Barreiras, s/n, Distrito de Iorai, Município de Amontada/CE, com validade de 6 anos.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de cencimento da SEMACE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 022-2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEC. DO MEIO AMBIENTE DE JAGUARATAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O mesmo ocorrerá no site www.bbimnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 29/04/2022 às 08h00min. Fim do acolhimento das propostas: 11/05/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 11/05/2022, às 08h05. Início de disputa de preços: 11/05/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbimnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 28 de Abril de 2022 - Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

D
C
-
3
L